

PORTARIA GSF Nº 248 /05

Teresina, 12 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do Ofício PECCIA Nº. 99/2005 e considerando o que dispõe o art. 166, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias, a partir de 2 de julho de 2005, os efeitos da Portaria nº. 172/2005, publicada no DOE nº. 81, de 3/05/2005, com a finalidade de concluir os trabalhos atribuídos à referida comissão.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA
P. P. 15577



PORTARIA Nº 131/2005 – GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e,

Considerando o Despacho exarado pela Procuradoria Jurídica nos autos do Processo 030.1.003109.05-24, em 01 de abril de 2005;

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR **Raimundo A. de Oliveira**, como Despachante Documentalista junto ao DETRAN/PI, por **01 (um) ano**, a contar da data da assinatura desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina, 01 de julho de 2005.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral Detran/Pi

Maria Gelzuíta de Sousa Leandro Melo
Dir. Registro E Licenciamento

P. P. 15573



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 007 /05 – GP TERESINA (PI), 12 DE JULHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ /JUCEPI, **JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 13.609, de 21 / 10 /1943 e IN 84, de 29 / 02 /2000, nomeia tradutor **ad hoc** da Junta Comercial do Estado do Piauí, **MAC DOWELL LIMA LEITE**, em língua italiana, para ato requerido pelo Sr. **GIOVAMBATTISTA PERILLO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Dê ciência e cumpra-se.

Cientifique-se
e
Cumpra-se

José Eduardo Pereira Filho
SECRETÁRIO - GERAL
P. P. 15572

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 242.06.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “b” e §§-3º e 17º da Constituição Federal/88 em sua redação atual, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de

contribuição, à **ÁLVARO ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula do contracheque nº 042697-X. Ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, com os Proventos de **R\$ 1.303,36 (HUM MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 24.06.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de acordo com a Constituição Federal/88, Art. 40, §-1º, inciso II, combinado com os Arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria pela compulsória à **MANOEL RODRIGUES MARTINS**, matrícula do contracheque nº 055331-0. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível I**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 683,88 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 22.06.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, art. 6º, inciso I, II, III e IV, combinado com o §-5º do art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, tempo de contribuição e regra de transição, à **IVETE DE SOUSA SAMPAIO**, matrícula do contracheque nº 047747-8. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 907,81 (NOVECIENTOS E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 22.06.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, inciso III, alínea “a” e §-5º da Constituição Federal/88, combinado com os Arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, tempo de contribuição e regra de transição à **FRANCISCA CARDOZO DO AMARAL**, matrícula do contracheque nº 076257-1. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 1.014,57 (HUM MIL, QUATORZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 23.06.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, inciso II e III, alínea “a” em sua redação original, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos integrais à **ROSITA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula do contracheque nº 056677-2. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”,** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 379,20 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 24.06.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o §-5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, tempo de contribuição e regra de transição, à **VALMIRA DOS SANTOS**, matrícula do contracheque nº 050422-0. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 853,54 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 24.06.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o §-5º do art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria por idade, tempo de contribuição e regra de transição à **MARIA DAS DORES BARROS MOURA**, matrícula do contracheque nº 060671-5.